



AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PMS DE ACORDO
COM O DECRETO 5892/2004
DATA: 30/11/12

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8237, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Institui Comissão pecuniária para incentivar servidores médicos a atuarem em Prontos Atendimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que, apesar dos salários hoje pagos pelo Município aos profissionais médicos serem os melhores da Região Metropolitana, a Secretaria de Saúde não está conseguindo lotar médicos em todas as vagas disponíveis nos Prontos Atendimentos e na Maternidade de Carapina e;

CONSIDERANDO que um plantão desfalcado cria tumulto no atendimento, devido à grande procura por parte da população.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o pagamento de uma comissão no valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, aos profissionais médicos que efetivamente atuarem no atendimento a população que procura os Prontos Atendimentos.

Art. 2º. Fica instituído o pagamento de uma comissão no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), aos profissionais médicos que efetivamente atuarem no atendimento a população na Maternidade de Carapina.

Art. 3º. Para fazer jus à percepção da comissão criada no artigo 1º, os Gerentes Técnicos dos Prontos Atendimentos, deverão exigir dos médicos os itens abaixo relacionados:

I - Prática em urgência e emergência, principalmente em reversão de parada cardiorrespiratória;

II - Realizar pequenas cirurgias;

III - Análise de exames radiológicos e laboratoriais;

IV - Interpretação de ECG;



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

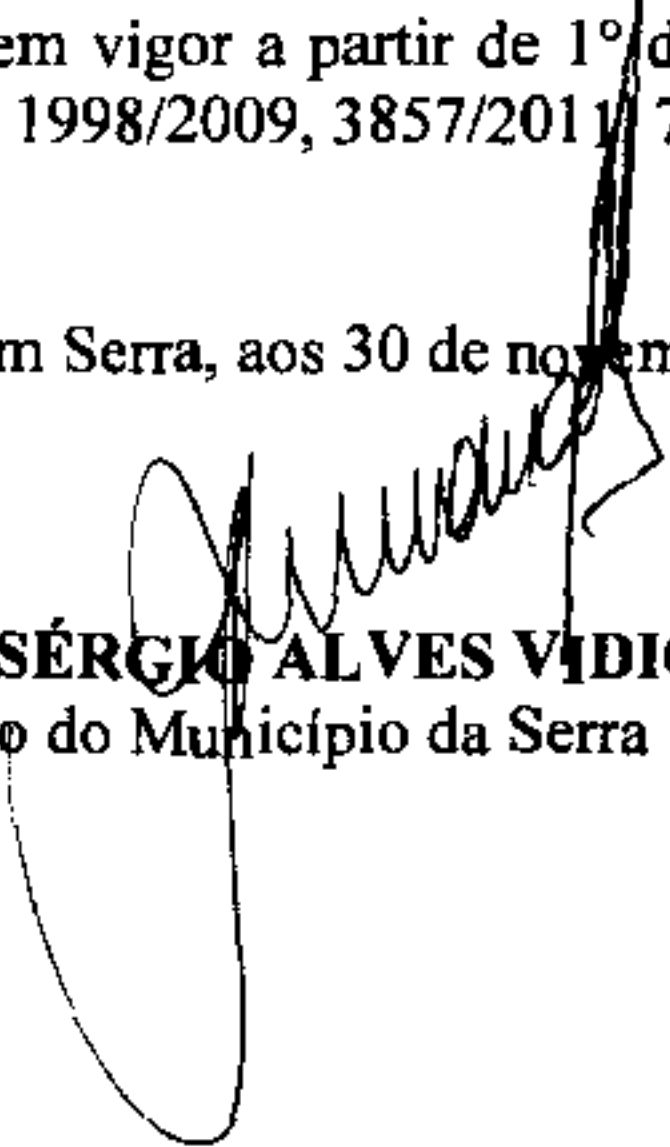
V - Otimização de atendimento de urgência/emergência;

VI - Capacidade de diagnosticar patologias cirúrgicas;

VII - Habilidade no manejo de drogas utilizadas nos Prontos Atendimentos.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2012, ficando revogados os Decretos nºs: 450/2009, 1998/2009, 3857/2011 e 7540/2012.

Palácio Municipal, em Serra, aos 30 de novembro de 2012.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito do Município da Serra

SESA/avo

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro – Serra/ES - CEP. 29.176-900 - Tel. (27) 3251-7804
email: dca@serra.es.gov.br